



Juíza obriga artista a tirar papagaios de exposição em Porto Alegre

Os papagaios expostos na obra artística intitulada *Tropicália* na Bienal do Mercosul, em Porto Alegre, têm de deixar os pavilhões do evento em 12 horas, ou serão encaminhados à Fundação Zoobotânica. Cada hora de atraso renderá multa de R\$ 1 mil, reversível à Secretaria Especial dos Direitos dos Animais da capital gaúcha.

As determinações partiram da juíza Jane Maria Köhler Vidal, da 3ª Vara Cível do Foro Central, em [sentença](#) proferida no final da tarde de sexta-feira (20/11). O pedido foi feito pela vereadora Lourdes Sprenger (PMDB), ao se deparar com as aves engaioladas em meio ao público e expostas ao alto volume de som dos shows musicais.

A juíza disse que o emprego de animais vivos em obras de arte e exposições suscita conflito entre dois direitos fundamentais, assegurados pela Constituição. De um lado, a liberdade de expressão, garantida no artigo 5º. Do outro, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, previsto no artigo 225.

Como não existem direitos absolutos, a juíza decidiu que a proteção ao meio ambiente é preponderante. "Assim, a norma de maior hierarquia do ordenamento jurídico pátrio coíbe atitudes degradadoras e violadoras dos direitos dos animais, que, amparadas em interesses egoístas, importem em flagelo ou fim das espécies." Para a juíza, deve-se primar pelo respeito aos animais, que têm chances de defesas mínimas quando comparados ao homem, dotado de intelecto.

“A exposição artística com os papagaios vivos, ainda que criados em cativeiro e com autorização do Ibama, vai em detrimento à regra municipal específica que regulamenta a questão, a saber, a Lei Complementar 694/12, que, em seu artigo 45, inciso I, proíbe a exibição de animais silvestres ou exóticos em apresentações artísticas e diversões públicas”, concluiu a juíza.

Clique [aqui](#) para ler a sentença.

Date Created

23/11/2015